

Feliz 2017!

METALMORFOSE

SINTIMESC

Informativo do Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e de Construção Civil



Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santa Catarina
 Rua Nunes Machado, 94, Ed. Tiradentes - 5º Andar - Fone/Fax: (0xx48) 3222-2400 | 3222-0115
www.sintimesc.com.br

Sem proposta de reajuste, Dissídio Coletivo! ►PG3

SALÁRIO MATERNIDADE E AUXÍLIO RECLUSÃO A MENOS.

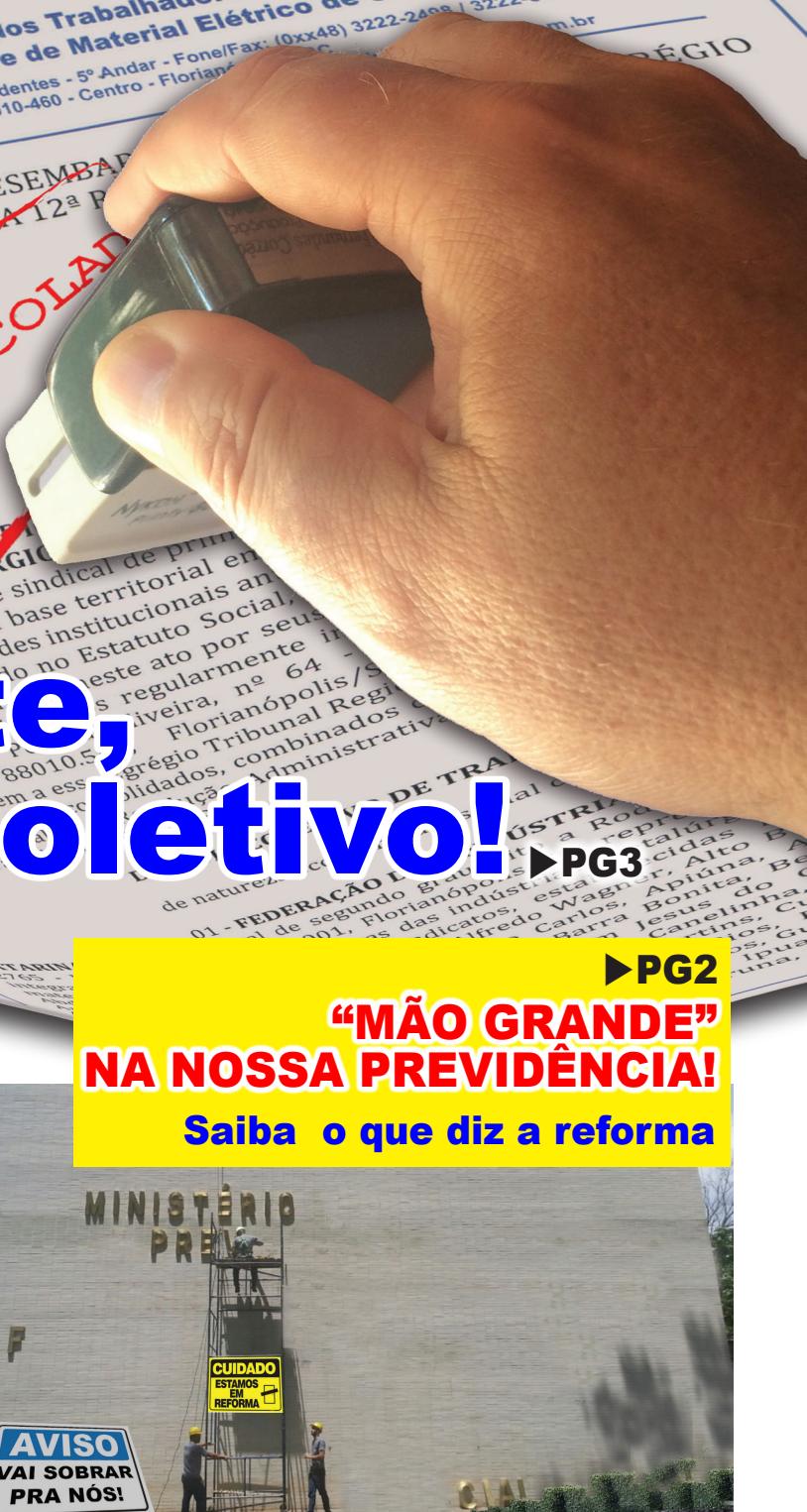
►PG2

APOSENTADO COM CUIDADOR TEM 25%!

►PG3

“AMEAÇAS À DIREITOS” FOI TEMA DE CURSO.

►PG4



►PG2

“MÃO GRANDE” NA NOSSA PREVIDÊNCIA!

Saiba o que diz a reforma



FIQUE FORTE! Sindicalize-se!

SOLICITE UMA FICHA DE ASSOCIAÇÃO NO SINTIMESC E TENHA TODAS AS VANTAGENS.

O PACOTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A reforma nos “ferra”!

O Metalmorfose, com base no projeto do Governo, faz um resumo das mudanças que o “pacote” propõe.

Não é preciso ser adivinção, nem especialista pra saber que, mais uma vez, a conta do rombo é apresentada à Classe Trabalhadora.

O Movimento Sindical fará a sua parte com debates e muita mobilização para impedir mais esta no Congresso Nacional.

O que muda: fixa idade mínima de 65 para aposentadoria e eleva o tempo mínimo de contribuição de 15 anos para 25 anos.

Quem será afetado: todos os trabalhadores ativos. Homens a partir de 50 anos e mulheres com 45 anos ou mais serão enquadrados em normas mais suaves, mas com tempo adicional para requerer o benefício. Aposentados e aqueles que completem os requisitos para pedir o benefício até a

aprovação da reforma não serão afetados.

Regras de transição: quem estiver com 50 anos ou mais (ho-



mens) e 45 anos ou mais (mulheres) poderá se aposentar pelas regras atuais, pagando pedágio de 50% sobre o tempo que faltava para a aposentadoria (se for um ano, por exemplo, terá de trabalhar um ano e meio).

Cálculo do benefício: o benefício será calculado com base em 51% das melhores contribuições mais 1% adicional a cada ano pago. Para se aposentar com valor integral, será preciso contribuir 49 anos.



Diferenças entre homens e mulheres: o governo pretende unificar em 65 anos a idade mínima para os dois sexos. A nova regra afeta mulheres com até 45 anos. Acima desta idade, valerá a regra de transição. Assim, a igualdade ocorrerá gradualmente, ao longo de 20 anos.



Pensão por morte: hoje é integral. Fica reduzida para 50%, mais 10% por dependente, para todos os segurados. Fica desvinculada do reajuste do salário mínimo.

Piso da Previdência/Salário Mínimo: não desvincula o reajuste do salário mínimo do piso previdenciário (aposentadorias), o que exerce forte impacto nas contas do INSS. Atingirá, somente, as pensões por morte e os benefícios assistenciais (Loas)

IMPORTANTE! Todas estas mudanças ainda dependem dos debates, modificações e negociações com a sociedade. A reforma já começa a tramitar no Congresso Nacional, o qual precisa aprovar esta Proposta de Emenda Constitucional - PEC, provavelmente, em 2017.



PASSARAM A MÃO!

Salário maternidade e auxílio reclusão

Com o argumento de reduzir gastos, o Governo edita “revisão de benefícios do INSS”. Como a Medida Provisória não foi votada a tempo, o Executivo encaminhou ao Congresso um Projeto de Lei.

Há duas principais inovações no projeto do Governo Federal:

Restringir o salário-maternidade - pago por quatro meses a segurados do INSS durante a licença maternidade, exigindo 10 meses de contribuição à Previdência para ter direito.

Limitar o auxílio-reclusão - nesse, o valor será reduzido de 100% da aposentadoria para 70%. Serão exigidos 18 meses de contribuição para a Previdência Social. Além disso, estão mantidos os pilares da MP: a revisão do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, que serão reavaliados para garantir que o beneficiário realmente esteja incapaz para o trabalho. A carência dos benefícios por incapacidade será sempre de 12 meses no INSS.



Aposentado com cuidador tem 25%!

Idosos que necessitam de assistência permanente de outra pessoa têm direito a um acréscimo de 25% no valor da sua aposentadoria, segundo garante o Art. 45 da Lei 8.213/1991.

Estão incluídas na relação das doenças que dão direito ao adicional: câncer em estágio avançado, cegueira total, paralisia irreversível e incapacitante, paralisia dos dois membros superiores ou inferiores; alteração das faculdades mentais com grave perturbação da vida orgânica e social (exemplo, o Mal de Alzheimer), doença que exija permanência contínua no leito, incapacidade permanente para as atividades da vida diária, entre outras.

O valor adicional é pago pelo INSS até o óbito do segurado e não é incorporado à pensão por morte, no caso de existirem dependentes que tenham direito à esse benefício.

REAJUSTE SALARIAL DE 2017

Sem proposta de reajuste, Sindicato vai à Dissídio!

Até agora, os Sindicatos patronais não ofereceram nenhum proposta para Acordo.

Por isso, o Sindicato já encaminhou o Dissídio Coletivo no Tribunal Regional do Trabalho/SC, para que seja garantido o bom senso.

Sabemos que o trabalhador, quando é valorizado, tem os salários justos e reajustados todo ano, além da ga-

rantia das condições de trabalho.

É bom lembrar os empregadores que são seus empregados os responsáveis diretos da geração das riquezas (receitas) produzidas.

Já está no TRT/SC o pedido de Dissídio Coletivo para os trabalhadores metalúrgicos, em 2017.

Confiamos, como sempre, na decisão da Justiça!



Terceirização ameaça direitos!

Dois terços dos trabalhadores brasileiros não têm contratos permanentes, não assegurando-lhes os direitos trabalhistas ou sociais.

O alerta é da Organização Internacional do Trabalho - OIT. A entidade deixa claro: o projeto de terceirização, aprovado pelos deputados, ameaça deixar um número

ainda maior de trabalhadores sem direitos e aumentar a desigualdade.

O projeto da terceirização ainda precisa da aprovação do Senado.



Sindicate



PERGUNTA:

É permitido que uma empresa demita um funcionário ao apresentar atestado médico?

RESPOSTA:

Não. Toda licença médica é causa de

suspensão do contrato de emprego e impede a dispensa até a cessação da licença, salvo se o atestado for relativo a data posterior ao comunicado da dispensa.

SINTIMESC PARTICIPA DE CURSO DE FORMAÇÃO SINDICAL

Trabalhadores discutem as ameaças aos direitos!

“Os desafios do movimento sindical, as ameaças aos direitos da classe trabalhadora e a agenda sindical e trabalhista no Congresso Nacional”. este foi o tema da palestra ministrada por Marcos Verlaine,

jornalista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP, no último mês de novembro (dias 9 e 10), em Rio do Sul/SC.

A palestra aconteceu no Curso de Formação Sindical, promovido pela



Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos - CNTM. Estiveram presentes os diretores do Sintimesc, além de mais de 30 sindicalistas metalúrgicos de todo Estado.

Participaram da aber-

tura do curso o economista José Álvaro de Lima Cardoso, supervisor técnico do Dieese em Santa Catarina, e Ewaldo Gramkov, presidente da Federação dos Metalúrgicos de Santa Catarina.



espaço SAÚDE

O mosquito é pequeno, mas seus estragos...!

O assunto é um dos mais importantes. A dengue, no Brasil, por exemplo, já é a 5ª razão de afastamentos no trabalho.

A dengue, a zika e a chikungunya são três doenças que circulam

no Brasil transmitidas pelo mesmo vetor: o mosquito Aedes aegypti. Todas elas têm as mesmas características sintomáticas: febre alta, dor no fundo dos olhos, vermelhidão na pele, coceira e distúrbios gás-



tricos. A automedicação pode ser perigosa, principalmente em casos de dengue.

A melhor forma de prevenir essas doenças é a eliminação do vetor, ou seja, eliminar o mosquito. Eliminar

garrafas, sacos plásticos e pneus velhos que ficam expostos à chuva, além de tampar recipientes que acumulam água como caixas d'água e piscina, são fundamentais para esse controle.



Trabalhador também tem o Facebook pra lutar!



- METALMORFOSE é uma publicação do SINTIMESC - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina.
- Redação: Rua Nunes Machado, 94 - 5º andar - CEP 88010-460 - Centro, Florianópolis/SC.
- Fone: (48) 3222-2498
- Site: www.sintimesc.com.br
- Email: sintimesc@sintimesc.com.br
- Tiragem de 3.500 mil exemplares
- Produção da Assessoria de Imprensa do SINTIMESC
- Jornalista responsável: Marcelo Fernandes Corrêa - DRT/SC 4.173 JP.

SE PRECISAR É SÓ LIGAR PARA O SINDICATO: (48) 3222-2498 ou (48) 3222-0911